



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.678, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 385.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 385.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
02.03.00	04.122.0006.2.016	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	96	Fonte:	01 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS							
02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	123	Fonte:	01 30.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.001	/	4.6.90.71.00	Ficha nº	130	Fonte:	01 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	425	Fonte:	01 2.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	534	Fonte:	01 323.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
02.03.00	04.122.0006.2.016	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	97	Fonte:	01 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS							
02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.1.90.91.00	Ficha nº	116	Fonte:	01 100.000,00
02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.3.90.91.00	Ficha nº	121	Fonte:	01 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	616	Fonte:	01 50.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	664	Fonte:	01 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
02.12.00	15.452.0015.2.043	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	705	Fonte:	01 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
02.16.00	18.122.0022.2.062	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	828	Fonte:	01 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de dezembro de dois mil e vinte e quatro.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais